

# XC Bela Vista - 2025

## REGULAMENTO

### 1 - DOS OBJETIVOS E CONCEITO DA COMPETIÇÃO

1.1 - Incentivar e difundir a prática de parapente e asa delta, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre sócios e visitantes do CSMVL, São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais.

1.2 - O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando da rampa de voo do CSMVL, São Sebastião da Bela Vista, registrando seus voos em seu GPS e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil, [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br).

1.3 - O XC Bela Vista é uma competição aberta, sem horário para decolagem ou local definido para pouso, onde cada piloto deverá percorrer a maior distância possível em voos de Cross Country.

1.4 - Todos os voos realizados, para serem computados no Certame, deverão obedecer a determinação do Espaço Aéreo, autorizado para o dia.

### 2 - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis com o seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes ou de asas delta.

2.2 - Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

### 3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar desta competição todos os pilotos de voo livre, sócios do CSMVL e visitantes, devidamente habilitados para a prática do esporte. Considera-se habilitado o piloto portador de:

- a) Certidão de cadastro de aero desportista (RBAC 103) da ANAC;
- b) Carteira de habilitação válida expedida pela CBVL ou FAI;

3.2 - Somente poderão participar das competições estabelecidas pelo XC Bela Vista 2025 pilotos que utilizarem velas homologadas.

## DO PERÍODO

4.1 - A competição ocorrerá a partir de 01/01/2025 até 30/11/2025 (janeiro a novembro de 2025)

4.2 - Encerramento e divulgação dos resultados: 1/12/2025.

4.3 - Premiação e festa de encerramento: 6/12/2025 ou 13/12/2025, em data a ser confirmada.

4.4 - Quando o sócio ou visitante do CSMVL baixar seu voo no site XCBrasil decolando de São Sebastião da Bela Vista, na Serra do Paredão, da rampa do CSMVL, será automaticamente inscrito no XC Bela Vista 2025.

A partir desse momento, quando baixar seus voos no site XC Brasil (partindo da rampa do CSMVL), em quaisquer dias dentro do período da competição, seus voos serão automaticamente lançados na tabela do certame.

## 5 - DAS COMPETIÇÕES

O XC Bela Vista 2025 estabelecerá duas competições:

5.1- SOMA DOS SEIS MAIORES VOOS - Pontuação OLC (pontuação normal estabelecido pelo site, adotando na integralidade seus critérios)

5.1.1 - Serão consideradas para efeito de premiação cinco categorias distintas de parapente e duas categorias especiais:

Categoria Iniciante - Parapentes EN A

Categoria Start - Parapentes EN B

Categoria Sport - Parapentes EN C

Categoria Serial - Parapentes EN D

Categoria Open - Classificação integrada de todas as categorias de parapente

Categorias especiais: Categoria de Parapente Feminina e Categoria Asa Delta

5.1.2 - Considerando a premiação existente para as diversas categorias não existirão fatores de correção para a Categoria Open

5.1.3 - Serão considerados vencedores os pilotos que obtiverem a maior soma dos seis maiores voos, pontuação OLC.

5.2 - MAIOR VOO DO ANO XC BELA VISTA 2025 (distância OLC - maior quilometragem voada por um parapente)

5.2.1 - Será considerado vencedor o piloto que obtiver o maior voo considerando a quilometragem OLC.

5.2.2 - Caso o voo seja computado pelo sistema do XC Brasil como triângulo, a distância considerada para o voo, será a distância OLC do triângulo realizado.

5.3 - PREMIOES ESPECIAIS – Voos de Recorde

Serão considerados dois recordes a serem quebrados e com isso premiados:

5.3.1 - Recorde de maior distância (recorde atual Leandro de Pádua em 10/09/2017).

Será válida uma distância livre maior do que 222.2 km ou distância OLC maior do que 233.2 km

5.3.2 - Recorde de maior triangulo FAI (recorde atual Vagner Campos em 20/02/2017). Será válido um triangulo FAI com quilometragem superior a 133,6 km.

5.3.3 - Maior Voo do Ano CSMVL – Será homenageado pelo Clube, com um troféu especial, o voo realizado por um piloto, ao longo do mês de Dezembro de 2025, que tenha distância maior do que aquele alcançado na competição, previsto no item 5.2, supra.

6 - DAS INSCRIÇÕES

Quando baixar seu voo partindo da rampa do CSMVL em São Sebastião da Bela Vista, o piloto, sócio ou visitante estará automaticamente inscrito na competição.

7 - DAS PREMIAÇÕES

7.1 - A premiação consistirá na entrega de troféus e medalhas para até os 5 primeiros colocados de cada categoria. A definição do número de premiados será realizada pela proporção de participantes de cada categoria. Abaixo fica estabelecida a premiação básica do certame.

7.2 - Troféus:

7.2.1 - Receberão troféus os primeiros colocados de cada categoria na competição

SOMA DOS SEIS MAIORES VOOS, a saber: Iniciante – 2 troféus; Start – 5 troféus;

Sport – 4 troféus; Serial – 1 troféu; Open – 5 troféus; Feminina – 2 troféus; Asa Delta

– 1 troféu

7.2.3 - Troféu para o vencedor da competição MAIOR VOO DO ANO XC BV 2025

7.2.4 - A Comissão Organizadora poderá, em função do número de participantes cancelar determinada categoria, ou alterar o número de troféus.

7.2.5 - Placas de homenagem para os voos de quebra de recorde.

7.2.6 – Com o objetivo de premiar o maior número de pilotos, a premiação não será cumulativa. A única categoria, que permitirá premiação cumulativa é a Categoria Feminina.

7.2.7 – A premiação se dará com preferência para a Categoria mais avançada em relação a menos avançada (por exemplo, se um piloto ficar em quarto lugar na Categoria Open e em primeiro lugar na Categoria Star, ele receberá apenas o troféu da Categoria Open).

#### 7.2.8 - COMO PARTICIPAR

- a) Registre-se no site XC Brasil ([www.xcbrasil.org](http://www.xcbrasil.org)), criando login e senha;
- b) Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pela FAI;
- c) Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo ICG) para o site XC Brasil.

#### 8 - DOS VOOS VÁLIDOS

8.1- Somente serão considerados voos (e/ou arquivos IGC) válidos:

- a) Aqueles iniciados na rampa de voo do Clube Sul Mineiro de Voo Livre, São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais;
- b) Aqueles em que o piloto tenha seguido todas as normas do Regimento Interno do CSMVL e não tenha sido penalizado por nenhum tipo de infração;
- c) Aqueles efetuados no período de 01 de janeiro 2025 a 30 de novembro de 2025, nos dias em que a rampa estiver oficialmente aberta e não ultrapassarem os limites do Espaço Aéreo determinado para o dia, conforme acordo com a empresa Helibras, ou ainda, dentro da área compreendida por algum novo acordo, que venha a ser firmado pelo CSMVL para ampliação do Espaço Aéreo.
- d) Aqueles baixados do GPS com algum dos programas validados pela FAI;
- e) Aqueles constantes no site XC Brasil e que não apresentem falhas no arquivo IGC, descontinuidades emendas de arquivos ou outras alterações que coloquem de alguma forma sua autenticidade em dúvida;
- f) O período para “descer” o voo (baixar do GPS para o site) é de no máximo sete dias após a sua realização;
- g) Voos baixados não poderão ser ocultados e depois recolocados na competição, caso

isto ocorra, implicará na eliminação do participante do certame;

h) Mensalmente a direção do CSMVL publicará a classificação parcial do XC Bela Vista, com as classificações momentâneas de cada categoria, juntamente com um print da tela do XC Brasil, permitindo a avaliação posterior de possíveis voos ocultados;

## 9 – DAS OUTRAS CONDIÇÕES

9.1 - Os voos lançados no site XC Brasil e considerados como válidos, serão computados no XC Bela Vista 2025.

9.2 - O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização e gerenciamento on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados na aba XC Bela Vista 2025.

9.3 - A análise e validação dos resultados divulgados pelo site XC Brasil é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

9.4 - Se algum piloto, ao longo da Competição, utilizar-se de equipamentos pertencentes a categorias de homologação diferentes, será incluído na competição da categoria mais avançada. A alteração de categoria não ocorrerá, se o voo realizado com a vela de categoria superior, não estiver na lista dos 6 maiores voos do ano do piloto.

9.5 - A Comissão Organizadora se guardará o direito de cancelar o voo ou até, em caso de maior gravidade, suspender a participação de qualquer piloto que infringir as normas do Regimento Interno do CSMVL ou ainda for sancionado pelo Código Disciplinar do Clube.

9.6 - Caso o CSMVL promova outra competição, a Comissão Organizadora poderá suspender a validade dos voos do XC Bela Vista 2025 enquanto a mesma perdurar.

9.7 - Dentro da Área da SBR 456 (Espaço Colibri), o Limite Vertical é de 2900 metros, sem tolerância, admitindo-se como corretas as altitudes obtidas através do tracklog do voo, lançado no XC Brasil.

9.8 - Sobre o prazo de validade dos voos: ano encerrar-se-á no dia 30 de Novembro.

## 10 - DA PONTUAÇÃO

### 10.1 - SOMA DOS SEIS MAIORES VOOS

10.1.1 - Para a competição soma dos seis maiores voos, o sistema de pontuação a ser utilizado será o de pontuação OLC. O site XC Brasil efetua automaticamente o cálculo da pontuação OLC

10.1.2 - Para determinação dos vencedores da competição serão considerados os 6 maiores voos pontuação OLC constantes no site XC Brasil e que não infrinjam nenhuma das exigências previstas no item oito e nove.

## 10.2 - MAIOR VOO DO ANO XC BELA VISTA 2025

10.2.1 - Será considerado apenas um voo por piloto e o valor considerado será a Distância OLC, definida pelo sistema do XC Brasil, em quilômetros, no voo realizado.

## 11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será automaticamente desclassificado da competição e de todo o XC Bela Vista 2025 o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo:

- Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente ou asa delta (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simular um voo;
- Baixar como seu, o voo de outro piloto;
- Adulterar os dados do GPS;
- Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente foi usado quando baixar seu voo no site XC Brasil;
- Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
- Usar propulsão a motor no voo;
- Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
- Outras que se julgarem atentatórias a lisura do torneio.

11.2 - Voo em espaço aéreo restrito. Será desconsiderado o voo do piloto que adentrar as áreas restritas ou infringir qualquer dos limites horizontais ou verticais previstos no Regimento Interno do CSMVL, sempre considerando o dia da semana em que for realizado. Além de ter seu voo invalidado, o piloto que invadir espaço aéreo restrito estará sujeito às penalidades constantes do RBAC 103 e do Regimento Interno do Clube Sul Mineiro de Voo Livre.

## 12- COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente: Diretor Técnico do CSMVL

Membros: Diretoria constituída do CSMVL

## 13 - DOS PROTESTOS

13.1 - A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita:

13.1.1 - Via protesto, com envio de e-mail à Comissão Organizadora, num prazo máximo de 10 dias após a realização do voo.

13.1.2 - Via denúncia anônima, sendo que neste caso os fatos serão investigados pela Comissão Organizadora de acordo com as informações e indícios apresentados pelo denunciante. Não havendo comprovação do ocorrido ou a insuficiência de provas, a denúncia será arquivada.

13.2 - O protesto deverá ser apresentado por e-mail, com a descrição detalhada da irregularidade a ser apurada, nome do piloto que protesta (exceto no caso de denúncia anônima), nome do piloto protestado, data do voo protestado, indicação da regra violada do regulamento e provas da irregularidade (indicação de testemunhas).

13.3 - Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado .

13.4 - Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de uma semana para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas etc.).

13.5 - A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC Bela Vista 2025.

13.6 – A Comissão Organizadora, poderá a qualquer tempo, ao longo do Certame invalidar ou excluir voos que não atendam às exigências acima expostas.

#### 14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1- Nos casos omissos não disciplinados por esta norma serão utilizados subsidiariamente as disposições constantes no Regulamento do XC Brasil.

14.2- As situações não abordadas claramente neste regulamento e no regulamento subsidiário, deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC Bela Vista 2025, sendo de responsabilidade desta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos